



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.921 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Pedreira o dia 12 de maio como o **“DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA FIBROMIALGIA”**.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** O Poder Executivo envidará esforços, por meio de suas Secretarias, para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão, no dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º.** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

**Parágrafo único.** As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e os bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Art. 5º.** Será permitido às pessoas com fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Parágrafo único.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira (SP), 27 de agosto de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos